

**RESOLUÇÃO Nº 21/2001 - (REVOGADA)**  
(Publicada no Diário Oficial de 31/10/2001)

Revogada pela Resolução nº 05/06.

**Habilita a MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO LTDA., aos benefícios do BAHIAPLAST.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST**, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar, a MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO LTDA., indústria de transformação plástica, exercendo atividade enquadrada na CNAE- FISCAL sob o código de atividade econômica nº 2529-1/02, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732/99, relativos a:

**I** - Crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado o percentual a ser utilizado pela MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEOS LTDA., nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saídas interestaduais de mangueiras termoplásticas de alta pressão, tubos para saneamento, irrigação e dutos para eletricidade em polietileno e umbilicais de controle eletro-hidráulico submarino;

**II** - Diferimento - nas aquisições de resinas termoplásticas de estabelecimentos industriais enquadrados na CNAE-FISCAL, sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00.

**Art. 2º** O prazo dos presentes benefícios contar-se-á da data da publicação desta Resolução no DOE e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 26 de outubro de 2001.

**AROLDO CEDRAZ**  
Presidente